



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 18 de março de 2025.

Edição 4373 | Páginas: 12

9ª LEGISLATURA | 3ª SESSÃO LEGISLATIVA | 68º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

RENATO SILVA
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

MARCINHO BELOTA
4º SECRETÁRIO

ISAMAR JÚNIOR
OUVIDOR-GERAL

Dr. CLÁUDIO CIRURGIÃO
CORREGEDOR GERAL

JOILMA TEODORA
SECRETÁRIA ESPECIAL DA MULHER

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Isamar Júnior;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Claudio Cirurgião.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águia Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputado Dr. Meton.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Claudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Marcinho Belota.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Jorge Everton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Renato Silva;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputado Soldado Sampaio – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputado Armando Neto.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputada Catarina Guerra.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XII - Comissão dos Povos Originários Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputada Joilma Teodora – Vice-Presidente;
- c) Deputado Rárison Barbosa;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Armando Neto.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Catarina Guerra.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Idázio da Perfil.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Renato Silva;
- d) Deputado Rárison Barbosa;
- e) Deputada Angela Águia Portella.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e de Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águia Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputada Catarina Guerra – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águia Portella – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Meton;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Claudio Cirurgião;
- d) Deputado Marcinho Belota;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Eder Lourinho – 1º Suplente;
- g) Deputado Gabriel Picanço – 2º Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águia Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projetos de Lei nº 047, 048, 050 e 051/2025	02
- Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2025	05
- Pedido de Informação nº 008/2025	06
- Requerimento nº 016/2025	06
- Indicações nº 049 a 052, 056, 058 e 061/2025	06
- CPI - Ato da Presidência nº 005/2025 - Edital de Convocação nº 002/2025	08
- CPI - Ato da Presidência nº 005/2025 - Comunicado de Cancelamento do Edital de Convocação nº 001/2025	09
Superintendência Administrativa	
- Resoluções nº 116 a 142/2025	09
Superintendência de Compras	
- Autorização de Contratação Direta - Inexigibilidade nº 004/2025	12

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: docgeralale@gmail.com

RENATO MICHEL MORENO BENEDETTI

Diretor Administrativo

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Administrativa, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE LEI

Ofício 754/2025/DPG-CG/DPG

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Francisco dos Santos Sampaio
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima Praça do Centro Cívico, 202, Centro
Boa Vista/RR, CEP: 69.301-380
E-mail: protocololegislativorr@gmail.com

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei que fixa o índice de revisão geral anual das remunerações, proventos e pensões dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima para o exercício de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, o anexo projeto de lei, acompanhado de justificativa detalhada, que fixa o índice de revisão geral anual das remunerações, proventos e pensões dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima para o exercício de 2025.

Na certeza de contar com o apoio e a colaboração de Vossa Excelência e dos demais parlamentares para a aprovação do projeto de lei, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, e renovo os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Em 14 de fevereiro de 2025.

Justificativa 01/2025/2025/DPG-CG/DPG**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

O presente projeto de lei tem por objetivo conceder a revisão geral anual das remunerações, proventos e pensões dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal e no art. 20-C da Constituição Estadual.

A revisão geral anual é um direito dos servidores públicos, que visa preservar o poder aquisitivo da sua remuneração, diante dos efeitos da inflação. Trata-se de uma medida necessária para assegurar que os vencimentos dos servidores da Defensoria Pública se mantenham ajustados frente às variações econômicas e inflacionárias que afetam o poder de compra.

O índice de **4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)** proposto, foi calculado com base na inflação acumulada do período, garantindo assim que os servidores ativos, inativos e pensionistas não sofram perdas financeiras ao longo do tempo. Esse índice é o mesmo utilizado pelo Governo do Estado para a revisão geral anual dos servidores públicos estaduais.

A data de vigência da revisão geral anual é fixada em janeiro de 2025, tendo em vista que essa é a data-base dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 853/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelos recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima, observando-se os limites e as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, espera-se que o projeto de lei seja aprovado pelos nobres parlamentares, tendo em vista o seu caráter de interesse público e de respeito aos direitos dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Boa Vista, , de , de 2025.

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Em 14 de fevereiro de 2025.

Projeto 5/2025/DPG-CG/DPG**MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº47/2025**

Dispões sobre a revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão anual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) incidentes sobre as remunerações,

proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 853 de 27 de Junho de 2012, do art. 20-C da Constituição Estadual e artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Defensoria Pública do Estado de Roraima, observados os limites e as normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Senador Hélio Campos, de de 2025.

(Assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

Em 14 de fevereiro de 2025.

RESUMO GERAL DO IMPACTO REFERENTE A REVISÃO SALARIAL DE 4,83% PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA DPE/RR NO PERÍODO DE JANEIRO DA DEZEMBRO DE 2025

DESCRIÇÃO	IMPACTO DA DIFERENÇA DE JANEIRO A DEZEMBRO/2025
SERVIDORES EFETIVOS	108.827,09
SERVIDORES COMISSIONADOS	1.259.268,27
IPER PATRONAL	15.032,44
INSS PATRONAL	224.779,39
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	285.533,28
TOTAL GERAL DO IMPACTO REAJUSTE DE SERVIDORES	1.893.440,46

Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2025.

Arthur de Jesus Correia

Chefe da Div. de Cálculo e Pag. de Pessoal DPE/RR

IMPACTO COM REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO REFERENTE À REVISÃO SALARIAL DE 4,83% PARA OS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2025.

CARGOS EFETIVOS	QUANT	VALOR ATUAL DO AUXILIO	AUX. ALIMENTAÇÃO REAJUSTADO	VALOR DO IMPACTO MENSAL	TOTAL DO IMPACTO DE JAN A DEZ/2025
ADMINISTRADOR	0	1.383,68	1.450,52	0,00	0,00
ANALISTA DE SISTEMAS	2	1.383,68	1.450,52	133,68	1.604,16
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	1.383,68	1.450,52	0,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	2	1.383,68	1.450,52	133,68	1.604,16
BIBLIOTECOMISTA	1	1.383,68	1.450,52	66,84	802,08
CONTADOR	1	1.383,68	1.450,52	66,84	802,08
ENGENHEIRO CIVIL	1	1.383,68	1.450,52	66,84	802,08
ENGENHEIRO ELÉTRICO OU MECATRÔNICO	1	1.383,68	1.450,52	66,84	802,08
PSICÓLOGO	2	1.383,68	1.450,52	133,68	1.604,16
SECRETÁRIA EXECUTIVA	1	1.383,68	1.450,52	66,84	802,08
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	1.383,68	1.450,52	267,36	3.208,32
OFICIAL DE DILIGÊNCIA	2	1.383,68	1.450,52	133,68	1.604,16

TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	1.383,68	1.450,52	66,84	802,08
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3	1.383,68	1.450,52	200,52	2.406,24
TÉCNICO EM SECRETARIADO	1	1.383,68	1.450,52	66,84	802,08
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	1.383,68	1.450,52	601,56	7.218,72
TOTAL.....	31	22.138,88	23.208,32	2.072,04	24.864,48
DIRETOR GERAL	1	1.383,68	1.450,52	66,84	802,08
DIRETOR GERAL ADJUNTO	1	1.383,68	1.450,52	66,84	802,08
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	1.383,68	1.450,52	267,36	3.208,32
COORDENADOR GERAL	1	1.383,68	1.450,52	66,84	802,08
CHEFE DE CONTROLE INTERNO	1	1.383,68	1.450,52	66,84	802,08
CH. DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	1.383,68	1.450,52	66,84	802,08
CONSULTOR JURÍDICO	6	1.383,68	1.450,52	401,04	4.812,48
GERENTE ESCOLAR	3	1.383,68	1.450,52	200,52	2.406,24
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	1.383,68	1.450,52	66,84	802,08
ASSESSOR DE CERIMONIAL	1	1.383,68	1.450,52	66,84	802,08
CH. DE GAB. ADM SUPERIOR	5	1.383,68	1.450,52	334,20	4.010,40
ASSESSOR JURÍDICO	71	1.383,68	1.450,52	4.745,64	56.947,68
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	2	1.383,68	1.450,52	133,68	1.604,16
ASSESSOR ESPECIAL DA ÁREA DE SAÚDE	1	1.383,68	1.450,52	66,84	802,08
ASSESSOR FINANCEIRO E CONTÁBIL	0	1.383,68	1.450,52	0,00	0,00
CHEFE DE DIVISÃO	10	1.383,68	1.450,52	668,40	8.020,80
ASSESSOR TÉCNICO	4	1.383,68	1.450,52	267,36	3.208,32
CHEFE DE SEÇÃO	20	1.383,68	1.450,52	1.336,80	16.041,60
CH. GAB. DEF. PÚBLICO	69	1.383,68	1.450,52	4.611,96	55.343,52
ASSESSOR ESPECIAL I	19	1.383,68	1.450,52	1.269,96	15.239,52
ASSESSOR ESPECIAL II	14	1.383,68	1.450,52	935,76	11.229,12
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	3	1.383,68	1.450,52	200,52	2.406,24
ASSESSOR ESPECIAL III	27	1.383,68	1.450,52	1.804,68	21.656,16
SUBTOTAL (29 EFETIVOS C/ COMISSÃO)	265	31.824,64	33.361,96	17.712,60	212.551,20
TOTAL GERAL DO IMPACTO COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE FEV A DEZ 2025					285.533,28
FEDERAIS LOTADOS	60	1.383,69	1.450,52	4.009,80	48.117,60

Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2025.

Arthur de Jesus Correia

Chefe da Div. de Cálculo e Pag. de Pessoal DPE/RR

IMPACTO DOS VENCIMENTOS EFETIVOS E COMISSONADOS REFERENTE À REVISÃO SALARIAL DE 4,83% PARA OS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

A - IMPACTO COM PAGAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

CARGO	QUANT. SERV.	VALOR DO VENCIMENTO ATUAL	VALOR DO VENCIMENTO REAJUSTADO	DIFERENÇA DO REAJUSTE	IMPACTO DIF. VENC. JAN A DEZ/2025	IMPACTO DIF. DO 13 SALÁRIO	IMPACTO DIF. 1/3 DE FÉRIAS	IMPACTO DIF. 1/3 DE FÉRIAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	IMPACTO DIF. ADIC. INSALUBRIDADE	IMPACTO DIF. GAD/DPE	TOTAL GERAL DO IMPACTO
ADMINISTRADOR	0	8.371,87	8.776,23	404,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANALISTA DE SISTEMAS	2	8.371,87	8.776,23	404,36	9.704,64	808,72	269,57	0,00	0,00	0,00	10.782,93
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	8.371,87	8.776,23	404,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTENTE SOCIAL	2	8.371,87	8.776,23	404,36	9.704,64	808,72	269,57	0,00	0,00	0,00	10.782,93
BIBLIOTECONOMISTA	1	8.371,87	8.776,23	404,36	4.852,32	404,36	134,79	0,00	0,00	0,00	5.391,47
CONTADOR	1	8.371,87	8.776,23	404,36	4.852,32	404,36	134,79	0,00	0,00	0,00	5.391,47
ENGENHEIRO CIVIL	1	8.371,87	8.776,23	404,36	4.852,32	404,36	134,79	0,00	525,67	0,00	5.917,14
ENGENHEIRO ELÉTRICO OU MECATRÔNICO	1	8.371,87	8.776,23	404,36	4.852,32	404,36	134,79	0,00	525,67	0,00	5.917,14
PSICÓLOGO	2	8.371,87	8.776,23	404,36	9.704,64	808,72	269,57	0,00	0,00	0,00	10.782,93
SECRETÁRIA EXECUTIVA	1	8.371,87	8.776,23	404,36	4.852,32	404,36	134,79	0,00	0,00	0,00	5.391,47
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	4.604,20	4.826,58	222,38	10.674,24	889,52	296,51	0,00	289,09	867,28	13.016,65
OFICIAL DE DILIGÊNCIA	2	4.604,20	4.826,58	222,38	5.337,12	444,76	148,25	0,00	289,09	0,00	6.219,22
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1	4.604,20	4.826,58	222,38	2.668,56	222,38	74,13	0,00	0,00	0,00	2.965,07
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3	4.604,20	4.826,58	222,38	8.005,68	667,14	222,38	0,00	0,00	0,00	8.895,20
TÉCNICO EM SECRETARIADO	1	4.604,20	4.826,58	222,38	2.668,56	222,38	74,13	0,00	0,00	0,00	2.965,07
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	2.485,92	2.605,99	120,07	12.967,56	1.080,63	360,21	0,00	0,00	0,00	14.408,40
TOTAL.....	31	109.225,62	114.501,19	5.275,57	95.697,24	7.974,77	2.658,27	0,00	1.629,52	867,28	108.827,09

B - IMPACTO COM PAGAMENTO DE SERVIDORES CARGOS COMISSONADOS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025.

CARGO	QUANT. SERV.	VALOR DA REMUN. ATUAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO COM REVISÃO	DIFERENÇA DA REVISÃO	IMPACTO DIF. DA REM. JAN A DEZ/2025	IMPACTO DIF. DO 13 SALÁRIO	IMPACTO DIF. 1/3 DE FÉRIAS	IMPACTO DIF. 1/3 DE FÉRIAS EXERC. ANTERIORES	IMPACTO DIF. ADIC. INSALUBRIDADE	IMPACTO DIF. GAD/DPE	TOTAL GERAL DO IMPACTO
DIRETOR GERAL	01	21.162,90	22.185,07	1.022,17	12.266,04	1.022,17	340,72	0,00	0,00	0,00	13.628,93
DIRETOR GERAL ADJUNTO	01	18.810,47	19.719,02	908,55	10.902,60	908,55	302,85	0,00	0,00	0,00	12.114,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	05	18.810,47	19.719,02	908,55	54.513,00	4.542,75	1.514,25	0,00	0,00	0,00	60.570,00
COORDENADOR GERAL	01	18.810,47	19.719,02	908,55	10.902,60	908,55	302,85	0,00	0,00	0,00	12.114,00
CH. DE C. INTERNO	01	18.810,47	19.719,02	908,55	10.902,60	908,55	302,85	0,00	0,00	0,00	12.114,00
CH. DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01	15.048,37	15.775,21	726,84	8.722,08	726,84	242,28	0,00	0,00	0,00	9.691,20
CONSULTOR JURÍDICO	06	15.048,37	15.775,21	726,84	52.332,48	4.361,04	1.453,68	0,00	0,00	0,00	58.147,20
GERENTE ESCOLAR	03	15.048,37	15.775,21	726,84	26.166,24	2.180,52	726,84	0,00	0,00	0,00	29.073,60
ASSES. DE COM. SOCIAL	01	15.048,37	15.775,21	726,84	8.722,08	726,84	242,28	0,00	0,00	0,00	9.691,20
ASSESSOR DE CERIMONIAL	01	15.048,37	15.775,21	726,84	8.722,08	726,84	242,28	0,00	0,00	0,00	9.691,20
CH. DE GAB. ADM. SUPERIOR	05	15.048,37	15.775,21	726,84	43.610,40	3.634,20	1.211,40	0,00	0,00	0,00	48.456,00
ASSESSOR JURÍDICO	72	8.975,20	9.408,70	433,50	374.544,00	31.212,00	10.404,00	0,00	0,00	3.381,30	419.541,30
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	03	8.975,20	9.408,70	433,50	15.606,00	1.300,50	433,50	0,00	0,00	0,00	17.340,00
ASSESSOR ESPECIAL DA ÁREA DE SAÚDE (NOVO)	01	8.975,20	9.408,70	433,50	5.202,00	433,50	144,50	0,00	0,00	0,00	5.780,00
ASSESSOR FINANCEIRO E CONTABIL (NOVO)	01	8.975,20	9.408,70	433,50	5.202,00	433,50	144,50	0,00	0,00	0,00	5.780,00
CHEFE DE DIVISÃO	14	6.842,93	7.173,44	330,51	55.525,68	4.627,14	1.542,38	0,00	0,00	0,00	61.695,20
ASSESSOR TÉCNICO	05	6.842,93	7.173,44	330,51	19.830,60	1.652,55	550,85	0,00	0,00	0,00	22.034,00
CHEFE DE SEÇÃO	23	5.023,45	5.266,08	242,63	66.965,88	5.580,49	1.860,16	0,00	630,84	0,00	75.037,37
CH. GAB. DEF. PÚBLICO	72	4.355,88	4.566,27	210,39	181.776,96	15.148,08	5.049,36	0,00	273,51	3.282,08	205.529,99
ASSESSOR ESPECIAL I	20	4.355,88	4.566,27	210,39	50.493,60	4.207,80	1.402,60	0,00	0,00	0,00	56.104,00
ASSESSOR ESPECIAL II	20	3.964,69	4.156,18	191,49	45.957,60	3.829,80	1.276,60	0,00	746,81	0,00	51.810,81
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	03	2.657,52	2.785,88	128,36	4.620,96	385,08	128,36	0,00	0,00	0,00	5.134,40
ASSESSOR ESPECIAL III	34	2.657,52	2.785,88	128,36	52.370,88	4.364,24	1.454,75	0,00	0,00	0,00	58.189,87
TOTAL.....	294	259.296,60	271.820,65	12.524,05	1.125.858,36	93.821,53	31.273,84	0,00	1.651,16	6.663,38	1.259.268,27
PREVISÃO IPER PATRONAL	15.032,44										
PREVISÃO INSS PATRONAL	224.779,39										

Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2025.

 Arthur de Jesus Correia
 Chefe da Div. de Cálculo e Pagamento de Pessoal DPE/RR

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 048-2025**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de 01 de janeiro de 2025, a revisão geral anual dos servidores públicos ativos do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, do art. 20 - C da Constituição do Estado de Roraima e da Lei Estadual 1.297/2019, no importe de 4,83% (*quatro vírgula oitenta e três por cento*), referente ao exercício de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do **Tribunal de Contas do Estado de Roraima**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, ___ de _____ de 2025

ANTÔNIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

MINUTA**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 050, DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

“Altera a Lei Estadual nº 256, de 12 de maio de 2000, que institui o Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima - FUEMP/RR e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprovou e eu, Governador do Estado de Roraima, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XVI, do Art. 3º, da Lei Ordinária Estadual nº 256, de 12 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

XVI - rendimentos de aplicações financeiras das disponibilidades de recursos disponíveis em contas abertas em instituições financeiras oficiais em nome do Ministério Público do Estado de Roraima e do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima - FUEMP/RR; (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, XX de março de 2025.

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº 051/2025

Institui o Programa de Capacitação em Libras aos familiares de pessoas surdas no âmbito do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Estadual de Capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para Familiares de Pessoas Surdas, com o objetivo de promover a inclusão social, bem como melhorar a comunicação no ambiente familiar.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 3º - São objetivos primordiais do Programa:

- I. Oferecer cursos gratuitos de Libras para familiares de pessoas surdas visando promover a difusão da Libras entre familiares;
- II. Desenvolver e distribuir aos interessados materiais didáticos específicos para a capacitação dos familiares das pessoas surdas;
- III. Promover campanhas de conscientização sobre a importância da comunicação inclusiva e da Libras na integração da pessoa surda à sociedade;
- IV. Estimular a formação de grupos de apoio e troca de experiências entre as famílias, visando ao fortalecimento da rede de suporte à comunidade surda.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ISAMAR JÚNIOR

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 assegura, em seu art. 5º, que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”. Além disso, o art. 24 estabelece a competência dos Estados para legislar sobre “proteção e integração social das pessoas com deficiência”. Nesse sentido, a criação do Programa Estadual de Capacitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para Familiares de Pessoas Surdas em Roraima é imprescindível para concretizar esses preceitos constitucionais, promovendo a inclusão social e a igualdade de oportunidades.

Cabe ressaltar que, de acordo com o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, a Libras é reconhecida como meio legal de comunicação e expressão das pessoas surdas no Brasil. O referido decreto define, em seu art. 2º, que se considera pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Libras. Além disso, o art. 14, inciso V, do mesmo decreto, estabelece que o poder público deve apoiar a difusão da Libras entre os familiares de pessoas surdas, visando à inclusão social e ao pleno exercício dos direitos dessas pessoas.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) reforça a necessidade de medidas que assegurem a plena participação e inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. Nesse sentido, a capacitação dos familiares em Libras é uma estratégia fundamental para eliminar barreiras comunicativas, fortalecer os vínculos familiares e garantir o pleno exercício dos direitos das pessoas surdas.

Portanto, a instituição deste programa no Estado de Roraima não apenas atende aos dispositivos constitucionais e legais vigentes, mas também responde a uma demanda social urgente, proporcionando às famílias as ferramentas necessárias para uma comunicação efetiva e inclusiva com seus membros surdos. Essa iniciativa contribuirá significativamente para a promoção da igualdade, da dignidade e da cidadania das pessoas surdas no Estado.

Diante das razões expostas, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de lei.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de março de 2025.

ISAMAR JÚNIOR

Deputado Estadual

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025**

Concede a Comenda Orgulho de Roraima as pessoas que indica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a comenda “Orgulho de Roraima” as pessoas abaixo, pelos relevantes serviços prestados em favor do acesso à educação em Roraima, especialmente na zona rural:

I - Braúlio Paulino de Lima (*in memoriam*);

II - Olídia de Lima Barbosa.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Solene para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

SOLDADO SAMPAIO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

- **Braúlio Paulino de Lima**, foi um agricultor nascido em 1918 na antiga Fazenda Santa Adelaide, no município de Boa Vista/RR, casado com Maria do Carmo Damacena Rosa, teve 11 filhos, sendo sua filha primogênita Olídia de Lima Barbosa, apesar de ter aprendido a ler e escrever, nunca frequentou uma escola, determinado a garantir a educação de seus filhos e de outras crianças da região de difícil acesso, Braúlio tentou obter apoio da Secretaria de Educação para a construção de uma escola, após receber uma resposta negativa, ele decidiu doar parte de sua propriedade e construiu, com suas próprias mãos, um primeiro prédio rudimentar, que foi rejeitado pela secretaria. Persistente, construiu outro, de barro e palha, que foi aceito, mesmo assim, houve resistência para que sua filha Olídia fosse professora na escola, mas Braúlio conseguiu convencer aos gestores da Secretaria de Educação a época. Assim, a Escola isolada Brigadeiro Haroldo Veloso foi inaugurada e funcionou por quatro anos, alfabetizando cerca de 30 alunos, incluindo irmãos e primos de Braúlio,

entre os alfabetizados estavam Ednelza Ezilde Paulino Pinheiro, José Paulino Neto, Néria Maria Paulino de Lima e Neila Maria de Lima Frazão. O Sr. Braúlio, faleceu em 23 de novembro de 2006, razão pela qual esta homenagem está sendo prestada “in memoriam”.

- **Olídia de Lima Barbosa**, nasceu em 07 de março de 1943, em Boa Vista, na região conhecida como gelo, neta de indígenas da etnia Jaricuna, completou o antigo primeiro grau e iniciou sua carreira como professora na escola Leonir Marinho, no município de Mucajaí, em 1966. Em 1968, lecionou na escola isolada Brigadeiro Haraldo Velozo, construída por seu pai, Braulio Paulino de Lima na antiga fazenda Bamerindus, em Boa Vista/RR, lá educou seus irmãos, primos e vizinhos. Após quatro anos, a escola foi fechada, e em 1977 retornou a Boa Vista e passou a atuar como agente administrativo (inspetora de alunos), cargo que exerceu por 17 anos. Por fim trabalhou no antigo supletivo Professor José Wilker, no bairro Pricumã, onde se aposentou após 38 anos e 8 meses de serviço, sem nunca ter faltado ao trabalho.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 008/2025

Boa Vista, 13 de março de 2025

Prezado Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e demais membros da Mesa, venho com fundamento no artigo 225, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer a expedição de Ofício à **Secretaria de Estado da Saúde**, para que informe a este Parlamentar que subscreve este Pedido de Informação, o seguinte:

- **QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS E SELETIVADOS QUE TRABALHAM EM REGIME DE PLANTÃO.**
- **QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS E SELETIVADOS QUE TRABALHAM EM REGIME DE PLANTÃO DEFINIDOS POR UNIDADE DE SAÚDE, TANTO DA CAPITAL QUANTO DO INTERIOR.**

Requer seja informado a titular da Secretaria de Estado da Saúde, que apresente as informações no prazo de até 30 dias, e que o não atendimento do presente Pedido de Informação, ou a prestação de informação falsa, poderá acarretar crime de responsabilidade, sem prejuízo de apuração na esfera cível e criminal, nos termos do art. 33, XXXIII, §2º da Constituição Estadual.

Atenciosamente,

DR CLAUDIO CIRURGIÃO
DEPUTADO ESTADUAL

REQUERIMENTO N. 16 DE 2025

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Praça do Centro Cívico, 202 – Centro

69301-380 Boa Vista/RR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima,

Com base no artigo 226, do Regimento Interno desta Casa, requereiro a retirada de tramitação do **Projeto de Lei nº 17 de 2025**.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO
Deputado Estadual

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO N. 049/2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada aos Excelentíssimos Senhores Governador e Secretária de Estado da Saúde do Estado de Roraima, a seguinte indicação:

A URGENTE manutenção, reforma, revitalização, limpeza da estrutura predial, entorno e/ou de equipamentos e abastecimento de insumos e/ou medicamentos no Hospital de São Luiz do Anauá, com a realização de:

- **Reposição** de reagentes para análise das troponinas;
- Destinação do medicamento Meropeném para o HGR;
- **Revisão do gerenciamento de distribuição e redistribuição**

de medicamentos, para comunicação direta e descentralizada entre as unidades que necessitem de medicamentos existentes em outras unidades de saúde, para evitar o vencimento sem uso e desperdício;

• **Manutenção** do sistema de **esgoto**, para correção definitiva dos vazamentos;

• Contratação de **técnicos em radiologia**, com a revisão da escala (atualmente defasada);

• **Regularizar** o abastecimento de **diesel** para o **gerador de energia** da unidade, de modo a não comprometer o funcionamento das unidades de saúde e a saúde dos pacientes em caso de interrupção do fornecimento de energia pela concessionária;

• Regularização da **coleta lixo** hospitalar e/ou comum;

• **Reforma** de toda a estrutura física, que se encontra inadequada e com infiltração em toda unidade;

• **Limpeza** do mato/vegetação no entorno da unidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva requerer providências URGENTES e imediatas do Poder Executivo no que diz respeito a melhorias no **Hospital Francisco Ricardo de Macedo**, do município de São Luiz do Anauá, conforme relatório apresentado.

Diariamente, o referido hospital recebe inúmeras reclamações e críticas de servidores e pacientes. De acordo com relatos e constatação *in loco*, é necessário uma série de mudanças a fim de oferecer um tratamento digno aos pacientes e um local adequado de trabalho.

Diversos setores precisam de mudanças e adequações, diga-se reforma, recuperação e revitalização, para garantir a eficácia dos serviços, melhores condições de trabalho aos colaboradores e tranquilidade aos pacientes em seus tratamentos.

Destaca-se que a precariedade da estrutura como um todo da referida unidade de saúde eleva os **riscos de infecções e agravamento de doenças** bem como aumenta as condições de **insalubridade** tanto para servidores quanto para os pacientes.

Importante relembrar que no final do ano de 2023 e ao longo de 2024 este parlamentar visitou a unidade e levou as demandas diretamente ao Executivo, algumas delas ora repetidas, todavia, em meados do primeiro semestre do ano de 2025, há visível estado de inércia estatal na tomada de providências definitivas.

Ademais, o Poder Público tem o dever de estabelecer um serviço de saúde adequado à toda população, pois o direito à saúde é um bem jurídico indissociável do direito à vida, e é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para a saúde pública do Estado de Roraima e do referido município e adjacências, que reclamam URGÊNCIA na resolução do caso, conclamo aos nobres pares desta CASA LEGISLATIVA a aprovarem esta indicação.

Boa Vista, 10 de março de 2025.

Dr. Claudio Cirurgião
Deputado Estadual

INDICAÇÃO N. 050/2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada aos Excelentíssimos Senhores Governador e Secretária de Estado da Saúde do Estado de Roraima, a seguinte indicação:

A URGENTE manutenção, reforma, revitalização, limpeza da estrutura predial, entorno e/ou de equipamentos e abastecimento de insumos e/ou medicamentos no Hospital de Caroebe, com a realização de:

• Reposição de **antibióticos**, uma vez que a unidade contava no dia da fiscalização, por exemplo, com apenas 07 (sete) unidades de amoxicilina;

• Reposição de **fios cirúrgicos**, uma vez que a unidade contava no dia da fiscalização, por exemplo, apenas com os tamanhos Zero e Dois;

• **Conserto do aparelho de Radiografia**, que se encontra quebrado;

• Reposição de **material para odontologia**;

• Reposição de lâmpada **para as lâminas de laringoscópio**, que estão sem funcionar;

• **Conserto do Aspirador** da sala de emergência, que apresenta baixa sucção;

• **Revisão do gerenciamento de distribuição e redistribuição de medicamentos**, para comunicação direta e descentralizada entre as unidades que necessitem de medicamentos existentes em outras unidades de saúde, para evitar o vencimento sem uso e desperdício. Nesta unidade foi encontrado, por exemplo, Salbutamol vencido;

• **Isolamento adequado da Sala de medicação**;

• Manutenção do **aparelho de hematologia**;

• Manutenção dos **aparelhos de ar-condicionado** da unidade;

• Regularização da **coleta de lixo** hospitalar (desde dezembro sem coleta);

- Organização e armazenamento adequado dos **Prontuários**;
- Conserto do **ar-condicionado** e do sistema de **vedação** da única **ambulância**;
- **Realocação da sala de nebulização** para espaço adequado;
- **Notificação da empresa** responsável pela **alimentação** de servidores e pacientes para resolução do cardápio de proteínas servidas na unidade (há dias só se está servindo frango).

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva requerer providências URGENTES e imediatas do Poder Executivo no que diz respeito a melhorias no **Hospital de Caroebe**, conforme relatório apresentado.

Diariamente, o referido hospital recebe inúmeras reclamações e críticas de servidores e pacientes. De acordo com relatos e constatação *in loco*, é necessário uma série de mudanças a fim de oferecer um tratamento digno aos pacientes e um local adequado de trabalho.

Diversos setores precisam de mudanças e adequações, diga-se reforma, recuperação e revitalização, para garantir a eficácia dos serviços, melhores condições de trabalho aos colaboradores e tranquilidade aos pacientes em seus tratamentos.

Destaca-se que a precariedade da estrutura como um todo da referida unidade de saúde eleva os **riscos de infecções e agravamento de doenças** bem como aumenta as condições de **insalubridade** tanto para servidores quanto para os pacientes.

Importante relembrar que no final do ano de 2023 e ao longo de 2024 este parlamentar visitou a unidade e levou as demandas diretamente ao Executivo, algumas delas ora repetidas, todavia, em meados do primeiro semestre do ano de 2025, há visível estado de inércia estatal na tomada de providências definitivas.

Ademais, o Poder Público tem o dever de estabelecer um serviço de saúde adequado à toda população, pois o direito à saúde é um bem jurídico indissociável do direito à vida, e é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para a saúde pública do Estado de Roraima e do referido município e adjacências, que reclamam URGÊNCIA na resolução do caso, conclamo aos nobres pares desta CASA LEGISLATIVA a aprovarem esta indicação.

Boa Vista, 10 de março de 2025.

Dr. Claudio Cirurgião
Deputado Estadual

INDICAÇÃO N. 051/2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada aos Excelentíssimos Senhores Governador e Secretária de Estado da Saúde do Estado de Roraima, a seguinte indicação:

A URGENTE manutenção, reforma, revitalização, limpeza da estrutura predial, entorno e/ou de equipamentos e abastecimento de insumos e/ou medicamentos no Hospital de São João da Baliza, com a realização de:

- Reposição de **antibióticos** injetáveis na unidade;
- **Reforma dos banheiros** dos profissionais, que se encontram em condições inadequadas de uso;
- **Manutenção** do sistema de **esgoto**, que apresenta vazamento contínuo das fossas e esgotos, para correção definitiva dos vazamentos;
- Redistribuição do **medicamento Levofloxacino** para uso imediato em outras unidades, estadual ou municipais, pois há grande quantidade com **vencimento** no mês vigente;
- **Revisão do gerenciamento de distribuição e redistribuição de medicamentos**, para comunicação direta e descentralizada entre as unidades que necessitem de medicamentos existentes em outras unidades de saúde, para evitar o vencimento sem uso e desperdício;
- **Retirada** das unidades vencidas do medicamento **Salbutamol** e sua **indisponibilização** para uso;
- **Reforma da cobertura** para correção de goteiras e vazamentos, especialmente a existente, por exemplo, na sala de medicação;
- **Dedetização contínua** para evitar a infestação de mosquitos e insetos no entorno e no interior da unidade, especialmente nas enfermarias de internação;
- **Regularização** da **coleta de lixo** hospitalar e/ou comum;
- **Limpeza** do mato/vegetação no entorno da unidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva requerer providências URGENTES e imediatas do Poder Executivo no que diz respeito a melhorias no Hospital de São João da Baliza, conforme relatório apresentado.

Diariamente, o referido hospital recebe inúmeras reclamações e críticas de servidores e pacientes. De acordo com relatos e constatação *in*

loco, é necessário uma série de mudanças a fim de oferecer um tratamento digno aos pacientes e um local adequado de trabalho.

Diversos setores precisam de mudanças e adequações, diga-se reforma, recuperação e revitalização, para garantir a eficácia dos serviços, melhores condições de trabalho aos colaboradores e tranquilidade aos pacientes em seus tratamentos.

Destaca-se que a precariedade da estrutura como um todo da referida unidade de saúde eleva os **riscos de infecções e agravamento de doenças** bem como aumenta as condições de **insalubridade** tanto para servidores quanto para os pacientes.

Importante relembrar que no final do ano de 2023 e ao longo de 2024 este parlamentar visitou a unidade e levou as demandas diretamente ao Executivo, algumas delas ora repetidas, todavia, em meados do primeiro semestre do ano de 2025, há visível estado de inércia estatal na tomada de providências definitivas.

Ademais, o Poder Público tem o dever de estabelecer um serviço de saúde adequado à toda população, pois o direito à saúde é um bem jurídico indissociável do direito à vida, e é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para a saúde pública do Estado de Roraima e do referido município e adjacências, que reclamam URGÊNCIA na resolução do caso, conclamo aos nobres pares desta CASA LEGISLATIVA a aprovarem esta indicação.

Boa Vista, 10 de março de 2025.

Dr. Claudio Cirurgião
Deputado Estadual

INDICAÇÃO N. 052/2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada aos Excelentíssimos Senhores Governador e Secretária de Estado da Saúde do Estado de Roraima, a seguinte indicação:

A URGENTE manutenção, reforma, revitalização, limpeza da estrutura predial, entorno e/ou de equipamentos e abastecimento de insumos e/ou medicamentos no Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Souza Pinto, com a realização de:

- Regularização da **coleta de lixo** hospitalar e comum (sem coleta há quase dois meses);
- Destinação de local apropriado para **armazenamento de material de limpeza**, que está junto com documentos de servidores em sala anexa ao depósito de lixo hospitalar, este com infiltrações e vazamentos;
- **Revisão do gerenciamento de distribuição e redistribuição de medicamentos**, para comunicação direta e descentralizada entre as unidades que necessitem de medicamentos existentes em outras unidades de saúde, para evitar o vencimento sem uso e desperdício. Nesta unidade foi encontrada em grande quantidade **vencidos** (Ex.: Metronidazol/ Ciprofloxacino);
- **Adequação** de espaços e ambientes para armazenamento de medicamentos e **caixas de descarte** de perfurocortantes, estas últimas encontradas expostas à ação do sol e da chuva;
- **Manutenção e reforma** de toda a unidade, que se encontra deteriorada, dando como exemplos cobertura (vazamento nas enfermarias e no equipamento de radiografia), paredes e piso;
- Correção da goteira da **sala de radiografia**, com risco de danificação do aparelho de equipamento;
- Regularização da escala de **cirurgiões**, que no dia da visita não havia profissionais no plantão;
- Retomada das **cirurgias eletivas**;
- Aquisição de **aparelho de cardiocografia fetal** (unidade dispõe de maternidade e não possui o referido aparelho);
- **Manutenção** do sistema de **esgoto**, para correção definitiva dos vazamentos;
- **Limpeza** do mato/vegetação e lixo no entorno da unidade.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva requerer providências URGENTES e imediatas do Poder Executivo no que diz respeito a melhorias no **Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Souza Pinto**, no município de Rorainópolis, conforme relatório apresentado.

Diariamente, o referido hospital recebe inúmeras reclamações e críticas de servidores e pacientes. De acordo com relatos e constatação *in loco*, é necessário uma série de mudanças a fim de oferecer um tratamento digno aos pacientes e um local adequado de trabalho.

Diversos setores precisam de mudanças e adequações, diga-se reforma, recuperação e revitalização, para garantir a eficácia dos serviços, melhores condições de trabalho aos colaboradores e tranquilidade aos pacientes em seus tratamentos.

Destaca-se que a precariedade da estrutura como um todo da referida unidade de saúde eleva os **riscos de infecções e agravamento de doenças** bem como aumenta as condições de **insalubridade** tanto para servidores quanto para os pacientes.

Importante relembrar que no final do ano de 2023 e ao longo de 2024 este parlamentar visitou a unidade e levou as demandas diretamente ao Executivo, algumas delas ora repetidas, todavia, em meados do primeiro semestre do ano de 2025, há visível estado de inércia estatal na tomada de providências definitivas.

Ademais, o Poder Público tem o dever de estabelecer um serviço de saúde adequado à toda população, pois o direito à saúde é um bem jurídico indissociável do direito à vida, e é certo que o Estado tem o dever de tutelá-la.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante para a saúde pública do Estado de Roraima e do referido município e adjacências, que reclamam **URGÊNCIA** na resolução do caso, conclamo aos nobres pares desta CASA LEGISLATIVA a aprovarem esta indicação.

Boa Vista, 10 de março de 2025.

Dr. Claudio Cirurgião
Deputado Estadual Deputado Coronel Chagas

INDICAÇÃO Nº 56, DE 2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima a seguinte Indicação:

REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ROSA NASCIMENTO – LOCALIZADA NA COMUNIDADE INDÍGENA TRUARU DA CABECEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, indicar ao Poder Executivo que realize a reforma da Escola Estadual Indígena Rosa Nascimento – localizada na Comunidade Indígena Truaru da Cabeceira Zona Rural do município de Boa Vista.

Em conformidade com informações colhidas através dos gestores, alunos e pais de alunos desta instituição de ensino, estão reivindicando que seja realizado o mais breve possível uma reforma geral, pois a situação atual da estrutura física da escola encontra-se em condições precárias, apresentando problemas no telhado, na rede hidráulica e no sistema elétrico, na rede de esgoto, bem como se faz necessário a construção de mais salas de aulas, ampliação dos banheiros, cozinha e refeitório para que possam atender com e qualidade os alunos e servidores que ali estudam e trabalham.

A unidade de ensino atende atualmente 98 alunos regularmente matriculados nas modalidades de ensino fundamental, médio e EJA, nos turnos matutino e vespertino.

Isto posto, indico ao Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF que, sensibilizado por essa situação enfrentada e com objetivo de saná-la, realize a reforma da Escola Estadual Indígena Rosa Nascimento – , no município de Boa Vista., a fim de garantir que os alunos dessa instituição tenham o direito básico da educação de qualidade com segurança e conforto.

E com esse desiderato que apresentamos a presente indicação.

Sala das Sessões, Boa Vista / RR 12 de março 2025.

CORONEL CHAGAS
DEPUTADO ESTADUAL

INDICAÇÃO Nº 058/2025

A Parlamentar que esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima do seguinte Indicativo:

SOLICITA QUE SEJAM RECUPERADAS AS PONTES E AS VICINAIS, NA REGIÃO DA SERRA DA LUA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BONFIM - RORAIMA.

JUSTIFICATIVA

As pontes e as vicinais Belo Horizonte, Canada, Verdum, TQ e Alfredo Pereira localizadas na região da serra da lua, no município de Bonfim, estão em condições intrafegáveis.

Segundo relatos dos moradores da região, várias pontes da região estão inacabadas e outras não existem. Além disso, as vicinais também estão intransitáveis por causa da falta de pontes e devido ao grande volume de água das chuvas que vem ocorrendo na região.

Nas vicinais Belo Horizonte, Canada, Verdum, TQ e Alfredo Pereira, os veículos não conseguem passar nas pontes, devido as péssimas condições das mesmas, o que vem prejudicando o tráfego dos moradores e

produtores daquela região, que têm enfrentado muitas dificuldades para o escoamento de seus produtos e do transporte de gado, peixe e melancia, que são frutos do trabalho da população que lá residem.

A situação na região acaba interferindo diretamente no deslocamento seguro de pessoas e veículos, que ainda assim, se arriscam pra atravessar as pontes, colocando em risco a vida, além de impedir o escoamento da produção local, que é a base da economia familiar de muitos moradores da região. Preocupados com essa situação, os moradores pedem ajuda e clamam por melhorias nas pontes e vicinais.

Então, por meio desta indicação, solicito ao Governo do Estado que as pontes e vicinais sejam recuperadas, o mais rápido possível, para atender as necessidades dos moradores e produtores, garantindo a segurança do tráfego e a economia da região.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 12 de março de 2025.

TAYLA PERES

Deputada Estadual – Republicanos

INDICAÇÃO Nº 061/2025

EMENTA: AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. PROFISSIONAIS DA SAÚDE. REGIME DE PLANTÃO.

Prezado Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e demais membros desta Casa, venho INDICAR nos termos do artigo 218, do Regimento Interno desta Casa de Leis, ao Governador do Estado de Roraima e a Secretária de Estado da Saúde, o seguinte:

O ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI, VISANDO A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO QUADRO EFETIVO E SELETIVO DA SESAU/RR.

A presente indicação, tem por justificativa, o regime de trabalho destes profissionais da saúde, que atuam em regime de plantão. De modo, que esses profissionais possam fazer a aquisição de sua própria alimentação, já ele irá atender as mais diversas situações destes profissionais.

Alguns servidores, precisam de dieta específica, já que hipertensos, diabéticos, vegetarianos, veganos, tornando a alimentação destes profissionais mais personalíssima e adequada a sua realidade.

O gasto com alimentação do servidor da saúde, é por volta de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por mês, de modo, que parte desse recurso pode ser destinado diretamente ao servidor em regime de plantão, melhorando a qualidade da alimentação daquele profissional que cuida dos enfermos na capital e no interior.

Por fim, o auxílio de R\$ 300,00 (trezentos reais), mensais a estes profissionais em regime de plantão, não terão impacto significativo nas contas públicas, e o atendimento ao pleito destes profissionais, irá prestigiar os agentes de saúde que há exatos 5 (cinco) anos, abdicavam de sua vida, para cuidar da população durante a Pandemia da COVID-19.

Dessa maneira, diante da relevância e abrangência do tema, considerando-o de extrema importância a esses servidores da saúde, rogo aos nobres pares que aprovem a indicação que ora submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Mediante o exposto, preenchido os requisitos do art. 219 do Regimento Interno, requer seja feita a leitura da presente Indicação no Expediente, conforme dispõe o art. 220 do Regimento Interno.

Boa Vista, 14 de março de 2025

DR CLAUDIO CIRURGIÃO
DEPUTADO ESTADUAL

EDITAIS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

Convoco os Senhores Parlamentares, que compõem esta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Ato da Presidência nº 005/2025, nos termos do Requerimento nº 007/2025, para apurar possíveis desvios de recursos estaduais, destinados ao município de São Luiz do Anauá, entre os anos de 2021 e 2024, os Deputados: Gabriel Picanço, Vice-Presidente; Jorge Everton, Relator; e os Deputados Chico Mozart e Idázio da Perfil, Membros; para **reunião que realizar-se-á, no dia 20 de março do corrente, quinta-feira, às 18 h**, na Câmara de Vereadores do Município de São Luiz do Anauá. A presente convocação tem como objetivo a apresentação do plano de trabalho desta CPI, pelo Senhor Relator, Deputado Jorge Everton e ouvir de 8 (oito) a 10 (dez) testemunhas.

Sala de Sessões, 17 de março de 2025

Deputado Estadual Renato Silva
Presidente da CPI, Ato da Presidência nº 005/2025

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI
CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2025
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

O Presidente da CPI de Desvios de Recursos Públicos, no Município de São Luiz do Anauá, informa aos Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Deputados: Gabriel Picanço, Vice-Presidente; Jorge Everton, Relator; e os Deputados Chico Mozart e Idázio da Perfil, Membros, que, a Reunião prevista para o dia 17/03/2025, as 15 h, na Sala de Reuniões da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, foi adiada para o dia 20/03/2025, quinta-feira, as 18 h, que será realizada na Câmara de Vereadores do Município de São Luiz do Anauá, conforme Edital a ser publicado no Diário oficial desta Casa Legislativa.

Portanto, em oportuno, comunico o cancelamento do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025, publicado no Diário Oficial deste Poder, no dia 14/03/2025, que circulou na Edição nº 4371.

**Deputado Estadual Renato Silva
Presidente da CPI, Ato da Presidência nº 005/2025**

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO 116/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 24 de fevereiro de 2025, para organizar reunião da comissão parlamentar de inquérito e dar suporte às autoridades presentes no evento, em Rorainópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Laiana Maria Macedo Coelho	34177
Maria Jaime Laranjeira Menezes	16796
Silvia Maria Macedo Coelho	31919

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR**

RESOLUÇÃO 117/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Leonardo Padilha Almeida, matrícula 16999, no período de 24 a 25 de fevereiro de 2025, para participar da reunião da CPI da Grilagem de Terras, em Rorainópolis – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR**

RESOLUÇÃO 118/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 21 de fevereiro de 2025, para produção de documentário e fotografia sobre a comunidade indígena, em Vista Alegre – RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Eduardo Bezerra de Andrade	22917
Johann Tadzio de Souza Barbosa	23362
Pablo Ferreira da Silva	33928

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR**

RESOLUÇÃO 119/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 5 de fevereiro de 2025, para participar de reunião sobre as atividades do Centro de Convivência da Juventude, em Mucajaí.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Marília Natalia Pinto	33032
Maria Hilda Mendonça Melluso	33771
Josué da Conceição Lira	30520

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR**

RESOLUÇÃO 120/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 6 de fevereiro de 2025, para participar de reunião com a coordenação do polo do Centro de Convivência da Juventude, em Caracarái.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Claudimar Rita Costa	33714
Josué da Conceição Lira	30520
Marília Natalia Pinto	33032

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR**

RESOLUÇÃO 121/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 4 de fevereiro de 2025, para prestar apoio logístico no prédio da Escolégis, em Alto Alegre.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Emerson de Alcântara Nogueira	25874
Kaylon Wesley de Almeida Persaud	24640

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR**

RESOLUÇÃO 122/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 4 de fevereiro de 2025, para prestar apoio logístico no prédio da Escolégis, em Alto Alegre.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Luellys Gomes Loiola	13480
Sandra dos Reis Silva	27180

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2025.

**Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR**

RESOLUÇÃO 123/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 4 de fevereiro de 2025, para realizar visita técnica, em Alto Alegre.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Edilene Simeão Araújo da Silva	28263
Rafaela de Jesus Silva Altino	29184
Ronald da Silva Amorim	0708899

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 124/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 27 de fevereiro de 2025, para participar da Ação Integrada – Campanha Pule, Brinque e Cuide, na unidade operacional da PRF, em Boa Vista.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Janice Barbosa Barros	31843
Glauber Josué Rolim Batista	19251
Maria do Socorro Batista dos Santos	18364
Rivoncléia Ferreira da Silva	25814

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 125/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 5 de fevereiro de 2025, para prestar assessoria técnica no cadastro e levantamento de membros da associação dos moradores, na Vicinal Rio Branco.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Leodan Pinho dos Prazeres	25919
Lucimeyre Branco Cavalcante	24247
Rafael Gomes Barbosa	32741
Sandra Maria Leocádio de Menezes	33233
Simone Peres do Nascimento	29364

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 126/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 21 de fevereiro de 2025, para participar da I Jornada de Atenção Integrada e entrega do Projeto sem Fronteiras às instituições locais, em Bonfim.

SERVIDOR**MATRÍCULA**

Janice Barbosa Barros	31843
Glauber Josué Rolim Batista	19251
Maria do Socorro Batista dos Santos	18364
Rivoncléia Ferreira da Silva	25814

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 127/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 22 de fevereiro de 2025, para acompanhar o desenvolvimento de cursos e palestras, em Rorainópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Eduardo Bezerra de Andrade	22917
Helen Julia Pereira de Matos	32457
Hildo Nascimento Conceição	14584
Rondinele da Silva Esbell	11746

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 128/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 5 de fevereiro de 2025, para produzir registro fotográfico das crianças do Centro de Convivência da Juventude, em Alto Alegre.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Abraão Rodrigues Borges do Carmo	1894
Fernando Oliveira Araújo	14580
Leocides Fatima Daubermann	22580
Maria Vitoria da Silva Cruz	33398

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 129/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 12 de fevereiro de 2025, para produzir documentário e fotografias sobre a comunidade indígena Bananal II, em Pacaraima.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Eduardo Bezerra de Andrade	22917
Johann Tazio de Souza Barbosa	23362
Pablo Ferreira da Silva	33928

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 120/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus do servidor Paulo Ricardo Franca do Carmo, matrícula 32490, com ida e volta em 27 de fevereiro de 2025, para participar da Ação Integrada – Campanha Pule, Brinque e Cuide, na BR-174.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 17 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 131/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. Autorizo o afastamento com ônus do servidor Bruno Pereira da Silva, matrícula 22098, no período de 19 a 21 de março de 2025, para visita técnica à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em São Paulo – SP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 132/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Lausson José Magalhães Carvalho, matrícula 30034, no período de 12 a 15 de março de 2025, para assessorar a deputada Joilma Teodora de Araújo, na sessão especial em alusão ao Dia Internacional da Mulher e na 2ª Caravana da Mulher, em Rorainópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 133/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 17 a 19 de março de 2025, para realizar ouvidoria itinerante, nos municípios de São Luiz do Anauá e São João da Baliza, e visita técnica ao polo da ouvidoria, em Rorainópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Eunickswel Barros Rocha	32564
Kesia Soares Santos Carrillo	30061
Jessica Amanda Oliveira Santos	33702

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 134/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus da servidora Sônia Lúcia Nunes Pinto, matrícula 14600, com ida e retorno em 17 de março de 2025, para assessorar o presidente da ALERR, deputado Soldado Sampaio, em Normandia – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 135/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 16 de março de 2025, para prestar assessoria no processo eleitoral da nova diretoria da associação de produtores rurais, em Nova Canaã, Cantá.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Lucimeyre Barreto Cavalcante	24247
Maria do Socorro Mariano da Silva	181298
Rafael Gomes Barbosa	32471
Simone Péres do Nascimento	29364

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 136/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 13 a 15 de março de 2025, para participar da 3ª edição da Caravana da Secretaria Especial da Mulher, em Rorainópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Paulo Cesar dos Santos	26506
Raimundo Ronivon Ferreira de Oliveira	16286

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 137/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 13 a 15 de março de 2025, para participar da 3ª edição da Caravana da Secretaria Especial da Mulher, em Rorainópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Edilene Simeão Araujo da Silva	28263
Ronald da Silva Amorim	0708899

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 138/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 16 de março de 2025, para produzir, em Nova Canaã – Cantá, matéria jornalística para a TV, a rádio e as redes sociais da Assembleia Legislativa de Roraima.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Eduardo Bezerra de Andrade	22917
Evaldo José da Silva	14319

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 139/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e volta em 17 de março de 2025, para participar da solenidade de entrega do georreferenciamento das áreas urbanas, em Normandia – RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Flávio Rogério Almeida Barroso	26715
Maria Aurilena de Lima Fagundes	17066
Silvia Maria Macedo Coelho	31919

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 140/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus dos servidores abaixo relacionados, no período de 13 a 15 de março de 2025, para participar da organização e execução de sessão especial alusiva ao Dia Internacional da Mulher, em Rorainópolis.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Ana Luiza Lacerda de Oliveira	33985
Hemilly Natália Costa Araújo Chaves	31154
Maria Aurilena de Lima Fagundes	17066
Silvia Maria Macedo Coelho	31919

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 141/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus do servidor Paulo Ricardo Franca do Carmo, matrícula 32490, com ida e volta em 27 de fevereiro de 2025, para participar da Ação Integrada – Campanha Pule, Brinque e Cuide, na BR-174.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 142/2025

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Manoel Batista Souza Junior, matrícula 30067, no período de 17 a 19 de março de 2025, para participar de ouvidoria itinerante, ouvidoria estudantil e visita técnica, em São Luiz do Anauá, São João da Baliza e Rorainópolis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Martins, 18 de março de 2025.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos predominantemente intelectual, para elaboração de pareceres, perícias e avaliações em geral, que auxiliem a fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços, além de segurança e saúde do trabalho, e ainda, elaboração de documentos técnicos visando a eficiência e sucesso dos contratos e/ou futuras contratações a serem realizadas por esta Assembleia Legislativa e ALE/RR.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025)

De acordo. Adoto a análise como razão de decidir.

Considerando que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos ou serão atendidos oportunamente, conforme informado pela Superintendência de Compras;

Considerando as justificativas acerca da necessidade da contratação e da quantidade solicitada, apresentadas pelo Órgão Técnico no ETP e Termo de Referência;

Considerando que o valor ofertado a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima-ALE/RR foi justificado na forma do art. 23, §4 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a análise jurídica realizada pela Procuradoria Geral e do Relatório de Conformidade pela

Controladoria Geral;

Considerando a informação de disponibilidade orçamentária realizada pela Superintendente de Planejamento e Orçamento – SPO-ALE/RR;

Considerando a incidência da hipótese delineada no inciso III, alíneas “a”, “b” e “d” e §3º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021;

Acolho a análise da Superintendência de Compras e demais informações constantes dos autos e, no exercício das competências estabelecidas pelo cargo de Superintendente Geral, delibero nos seguintes termos:

a. AUTORIZO, com fulcro no inciso III, alíneas “a”, “b” e “d”, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação ora pretendida;

b. AUTORIZO, a realização da despesa no valor estimado mensal de **R\$ 412.635,09 (quatrocentos e doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos)**;

c. DETERMINO, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **SANTEI ENGENHARIA E**

SERVIÇOS, inscrita sob CNPJ: **35.357.922/0001-35**, valor estimado mensal de **R\$ 412.635,09**

(quatrocentos e doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos);

d. DETERMINO que após emissão da Nota de Empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Seja realizado a disponibilidade desta junto ao sítio eletrônico oficial; e

e. DETERMINO que seja providenciado a elaboração do Contrato e a devida publicação do extrato ou instrumento equivalente.

ORLANDO VAGNO DE JESUS SANTOS

Superintendente Geral

Matrícula: 27012

